

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES

O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, empresa pública federal, com sede em Brasília, Distrito Federal, e serviços nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. República do Chile nº 100, inscrito no CNPJ sob o nº 33.657.248/0001-89, por seus representantes abaixo assinados, por este instrumento, declara cumpridas as obrigações de caráter não-financeiro assumidas pela **ERNST & YOUNG TERCO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, doravante denominada **BENEFICIÁRIA**, sociedade limitada, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Torre II, 6º andar, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob o nº 59.527.788/0001-31, no Contrato de Concessão de Colaboração Financeira Não-Reembolsável nº 09.2.0408.1 ("Contrato"), celebrado em 08 de outubro de 2009, e posteriormente alterado por meio do ADITIVO Nº 01, celebrado em 13 de maio de 2011.

O objeto do Contrato consistiu na *elaboração de pesquisas e estudos técnicos visando à avaliação técnica, econômico-financeira e jurídico-regulatória de soluções para viabilizar o Sistema Logístico Ferroviário de Carga entre portos no Sul/Sudeste do Brasil e portos no Chile ("Estudos Técnicos")*, cujo detalhamento consta nos anexos ao Contrato e Aditivo celebrados, cabendo a **BENEFICIÁRIA**, conforme o escopo contratado, a elaboração do Produto 13 – *Avaliação Econômico-Financeira para o Corredor Ferroviário Bioceânico*.

O BNDES declara, outrossim, que nada mais tem a reclamar com base no referido Contrato de Concessão de Colaboração Financeira Não-Reembolsável nº 09.2.0408.1, de 08 de outubro de 2009, sendo esta Declaração emitida em duas vias de igual teor.

O presente Instrumento é rubricado por Bruno Gazzaneo Belsito, Advogado do BNDES, por autorização dos representantes legais que o assinam.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2012.



Henrique Amarante da Costa Pinto
Superintendente
AEP

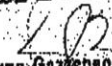


Fernando Tavares Camacho
Chefe de Departamento
AEP/DEPEP2

**BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL –
BNDES**

3386

 **BNDES**


Bruno Gazzaneo Belsito
Advogado



**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS**

SBN, Quadra 7 - Bloco C - 7º andar - Brasília - DF - CEP 70.040-020
Tel: (61) 3410-1781 - Fax: (61) 3410-1790 - E-mail: sucar@antt.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa de consultoria **ERNEST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.527.788/0001-31, com sede em São Paulo - SP, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1.830, Torre I, 5º e 6º andares, executou de forma satisfatória as condições previstas no Contrato firmado com a **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT**, referente aos serviços de Análise em âmbito nacional do setor de transporte ferroviário brasileiro de cargas, contemplando todas as concessionárias ferroviárias que prestam serviços de transporte de cargas no país, suas características estruturais, logísticas, áreas de influência das concessionárias; corredores de transporte; pólos geradores de cargas (inclusive os não atendidos pelo transporte ferroviário); projeções de crescimento da agricultura e outros setores; a posição competitiva do modo ferroviário *vis a vis* outros modos de transporte (análise de custos de logística); cenários de ações dos setores público e privado; ações dos setores públicos e privados que poderiam melhorar a posição competitiva do modo ferroviário.

OBJETIVO DO CONTRATO:

Levantamento de informações sobre as reais necessidades do setor de transportes, inclusive detectando os principais pólos geradores que possam vir a ser atendidos pelo sistema ferroviário. Estudo em âmbito nacional, envolvendo setores que utilizam, necessitam ou possam vir a utilizar os serviços de transporte ferroviário de cargas. Portanto, deverá abranger todas as concessionárias ferroviárias que prestam serviços de transporte de cargas no país, compreendendo 28.653 km de malha concedida, e suas áreas de influência.

PRAZO CONTRATUAL:

Os trabalhos foram realizados entre Janeiro de 2006 e Dezembro de 2006.

EMPRESA CONTRATANTE:

Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, situada no SBN, Quadra 2, Bloco C, 7º andar, na cidade de Brasília, no Distrito Federal.

SERVIÇOS REALIZADOS:

Os serviços/estudos de assessoria/consultoria foram realizados em 6 etapas:



**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS**

SBN Quadra 2 - Bloco C - 7º andar - Brasília - DF - CEP: 70.040-020
Tel.: (61) 3410-1781 Fax: (61) 3410-1790 E-mail: sucarg@antt.gov.br

ETAPA 1: Planejamento do Trabalho (Metodologia)

Definição da metodologia empregada no desenvolvimento do estudo. Formulação das etapas de identificação do problema no âmbito do cliente, do planejamento e do desenvolvimento teórico e prático do trabalho.

As ações e procedimentos de trabalho foram direcionados para a identificação e avaliação:

- da demanda de transporte que potencialmente poderia ser captada pelo modo ferroviário;
- da posição competitiva do modo ferroviário *vis-a-vis* os outros modos, através da análise dos custos de logística das empresas relacionadas;
- das ações dos setores públicos (regulação, PPP) e privados (marketing, operação, investimentos) que poderiam melhorar a posição competitiva do modo ferroviário; e
- da demanda potencial sobre o setor ferroviário, dependendo de vários cenários de ações dos setores público e privado.

Produto: Relatório 1

- identificação do problema no âmbito da ANTT;
- referencial bibliográfico sobre o assunto (estado da arte);
- definição da metodologia de pesquisa a ser empregada;
- detalhamento do cronograma de execução;
- definição da estrutura dos relatórios decorrentes do trabalho;
- definição da metodologia de acompanhamento do andamento do trabalho; e
- definição do modelo de previsão da demanda.

ETAPA 2: Realização de um estudo piloto (validação da metodologia e do modelo)

Aplicação, na área de influência Estrada de Ferro Norte Sul, da metodologia proposta, a fim de avaliar sua confiabilidade e levantar suas principais deficiências para que se possa aperfeiçoá-la.

Produto: Relatório 2

- resultados e análises do estudo piloto;
- metodologia de pesquisa validada; e
- modelo de previsão da demanda validado.



**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS**

SBN Quadra 2 - Bloco C - 7º andar - Brasília - DF - CEP: 70040-020
Tel: (61) 3410-1781 - Fax: (61) 3410-1790 - E-mail: sucar@antt.gov.br

ETAPA 3: Desenvolvimento da pesquisa de demanda em âmbito nacional

Execução da pesquisa, como forma de se obter a demanda do setor, empregando a metodologia validada no estudo piloto. Nesta etapa foram utilizadas não apenas informações estatísticas e índices de crescimento, como também dados coletados por meio de visitas a associações, empresas, governos de estado e municípios.

Produto: Relatório 3

- demanda do setor ferroviário de cargas, especificados por principais trechos, envolvendo a demanda reprimida (atual não atendida) e potencial (para os anos de 2010, 2015 e 2020) em toda a área de abrangência da malha ferroviária atual.

ETAPA 4: Definição da metodologia para atualização dos resultados da pesquisa da demanda baseada em indicadores de crescimento

Definição da metodologia que possibilite futuras atualizações das informações obtidas na pesquisa, baseadas em indicadores de crescimento, tais como: PIB (nacional, regionais e setoriais), crescimento agrícola, da construção civil e da indústria de mineração.

Produto: Relatório 4

- metodologia para atualização da previsão da demanda baseada em indicadores de crescimento e investimentos a serem realizados pelos setores público e privado.

ETAPA 5: Disseminação da informação

Elaboração de uma ferramenta computacional com interface para a intranet e internet (um módulo a ser inserido na página principal do cliente) para consulta pública dos resultados do estudo, seus relatórios e suas atualizações.



**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS**

SBN Quadra 2 - Bloco C - 7º andar - Brasília - DF - CEP: 70.040-020
Tel.: (61) 3410-1781 Fax: (61) 3410-1799 E-mail: sucarg@antt.gov.br

Produto: Relatório 5

- sistema de consulta pela Internet das informações obtidas com o trabalho em condições de ser implementado pela ANTT.

ETAPA 6: Transferência de Tecnologia (Treinamento)

Elaboração de um treinamento para o corpo técnico no ambiente do Cliente através de transferência de conhecimentos a respeito das principais características de funcionalidade do Modelo utilizado no estudo.

Produto: Manual de Treinamento e a realização de treinamento *in company*.

Participaram da execução dos serviços acima descritos os seguintes profissionais:

- Carlos Alberto Miranda;
- Guilherme Adib Couri;
- Gustavo Vilela de Souza Lima;
- Jorge Luiz Canabarro Menegassi;
- Lúcio Flávio Teixeira Campos;
- Luiz Cláudio de Sousa Campos;
- Marcio Loureiro Dias Alves;
- Marina Queiroz Galvão; e
- Milton Salgado Rangel Neto.

Cabe ainda destacar que a coordenação geral do trabalho ficou a cargo de Carlos Alberto Miranda e a coordenação executiva foi realizada por Luiz Cláudio de Sousa Campos.

Os trabalhos executados atenderam plenamente todos os requisitos do serviço contratado.

Brasília, 22 de maio de 2007.

HILARIO LEONARDO PEREIRA FILHO
Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas



CORECON-SP
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Certificamos para todos os fins de direito que a Empresa ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 59.527.788/0001-31, com capital de R\$ 12.835.539,00 e endereço à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.830 - Torre II - 6º Andar - São Paulo / SP, está devidamente registrada no CORECON-SP sob número RE/4.194, desde 21/07/1999, e quite com suas anuidades até o exercício de 2009, tendo como Economista Responsável a Sra. TATIANA DA PONTE - CORECON-SP nº 29.588, também quite com suas anuidades até o exercício de 2009, gozando assim de todos os direitos e prerrogativas conferidas pela Lei Nº 1.411, de 13 de Agosto de 1951, regulamentada pelo Decreto Nº 31.794, de 17 de Novembro de 1952, com modificações dadas pela Lei Nº 6.021, de 03 de Janeiro de 1974, e Lei Nº 6.537, de 19 de Junho de 1978, a executar atividades técnicas de Economia e Finanças inerentes ao campo profissional privativo do ECONOMISTA. Certificamos ainda, que a AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, conforme Atestado datado de 22/05/2007, atesta que a empresa ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., executou, de janeiro a dezembro de 2006, serviços de análise em âmbito nacional do setor de transporte ferroviário brasileiro de cargas, contemplando todas as concessionárias ferroviárias que prestam serviços de transporte de cargas no país, suas características estruturais, logísticas, área de influência das concessionárias; corredores de transporte; pólos geradores de cargas (inclusive os não atendidos pelo transporte ferroviário); projeções de crescimento da agricultura e outros setores; a posição competitiva do modo ferroviário vis a vis outros modos de transporte (análise de custos de logística); cenários de ações dos setores público e privado; ações dos setores públicos e privados que poderiam melhorar a posição competitiva do modo ferroviário, tendo como objetivo: Levantamento de informações sobre as reais necessidades do setor de transportes, inclusive detectando os principais pólos geradores que possam vir a ser atendidos pelo sistema ferroviário, e; Estudo em âmbito nacional, envolvendo setores que utilizam, necessitam ou possam vir a utilizar os serviços de transporte ferroviário de cargas. Eu, Ana Cristina Carvalho , Auxiliar Administrativo II, digitei e Gilda Moreira de Lima, Chefe do Depto. de Registro, conferiu e certificou. Conselho Regional de Economia da 2ª Região em São Paulo, aos 27 de novembro de 2009.


Gilda Moreira de Lima
Chefe do Depto. de Registro



ISENTO do reconhecimento de F.R.MA nos termos do Artigo 1º do Decreto Federal nº 63.166 de 26-08-68



CERTIFICAMOS que a empresa ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., com endereço à Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1830 – Torre II – 6º andar - na cidade de São Paulo - Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 59.527.788/0001-31, apresentou atestados de Capacidade Técnica referente aos serviços prestados às empresas: Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica da Prefeitura de Juiz de Fora - Estado de Minas Gerais, datado de 18 de agosto de 2004; Ferrovias Bandeirantes S.A. (FERROBAN), datado de 10 de maio de 2006; Superintendência de Serviços de Transporte de Cargas da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, datado de 22 de maio de 2007; Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR, datado de 07 de abril de 2005; BAHIAFARMA - Empresa de Produtos Farmacêuticos da Bahia Ltda, datado de 04 de agosto de 1998; CESP - Companhia Energética de São Paulo, conforme contrato nº AS/F/837/01/96, datados de 06 de outubro de 1998 e 05 de abril de 2000; Empresa Energética do Estado de Mato Grosso do Sul S/A - ENERSUL, conforme contrato nº AJU.P/085-DP/06.97, datado de 24 de outubro de 1997; os quais ficaram registrados neste Conselho Regional de Administração. CERTIFICAMOS, também, que a referida empresa se encontra registrada neste CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO sob o nº 7186 e tem como Técnico Responsável o Administrador Jorge Luiz Canabarro Menegassi, portador do RG nº 004.335.783-9 - SSP/SP, CPF nº 507.615.017-20 e registrado neste Conselho Regional de Administração sob o registro secundário nº 62432 estando devidamente habilitada para prestar serviços na área do Administrador, conforme preceitua a Lei nº 4769 de 09 de setembro de 1965. Esta Certidão tem validade de seis meses a partir desta data. Por ser verdade eu, Sebastião Juares Pereira Neves, constatee e digitei e, Adm. José Antonio Brançan - CRA nº 24349, Gerente de Apoio, conferiu e certificou. São Paulo, 05 de julho de 2007.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa de consultoria **ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.527.788/0001-31, com sede em São Paulo - SP, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1.830, Torre I, 5º e 6º andares, executou de forma satisfatória as condições previstas no Contrato firmado com a **COMPANHIA DE CONCESSÕES RODOVIÁRIAS (CCR)**, referente aos serviços de Assessoria Empresarial no processo de análise de oportunidades referentes a projetos de concessão no setor de transporte público urbano no Brasil.

OBJETO DO CONTRATO:

Análise de oportunidades referentes a projetos de concessão/PPP no setor de transporte público urbano no Brasil – BRT (Bus Rapid Transit), VLT (Veículo Leve Sobre Trilhos), VLP (Veículo Leve Sobre Pneus) e sistemas metroviários.

VALOR DO CONTRATO:

R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

PRAZO CONTRATUAL:

Os trabalhos foram realizados de Agosto de 2008 até Outubro de 2008.

EMPRESA CONTRATANTE:

COMPANHIA DE CONCESSÕES RODOVIÁRIAS
Avenida Chedid Jafet, 222
Bloco B – 5º andar – Vila Olímpia
CEP: 04551-065

SERVIÇOS REALIZADOS:

- Levantamento de iniciativas relacionadas à viabilização de PPP/Concessão no setor de transporte público urbano (VLT, BRT, VLP, Metrô), nas esferas municipal, estadual e federal;
- Levantamento de informações acerca de cada projeto identificado e de dados sócio-econômicos das regiões de influência;

Avenida Chedid Jafet nº 222 – bloco B – 5ª andar – Vila Olímpia – 04551-065
São Paulo / São Paulo – Fone 11 – 3048.5900



- Definição de grupos de projetos homogêneos;
- Análise dos riscos associados a cada projeto: financeiro, operacional, demanda e político;
- Classificação e hierarquização do projeto, conforme os riscos avaliados;

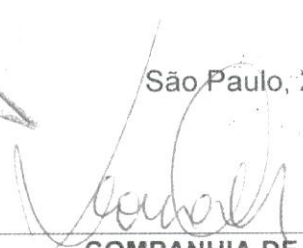
Participaram da execução dos serviços acima descritos os seguintes profissionais:

- Luiz Cláudio de Sousa Campos;
- Gustavo Adolfo Leite de Gusmão;
- Tatiana Souza Moura.

Cabe ainda destacar que a coordenação geral do trabalho ficou a cargo de Luiz Cláudio de Sousa Campos e a coordenação executiva foi realizada por Gustavo Adolfo Leite de Gusmão.

Os trabalhos executados atenderam plenamente todos os requisitos do serviço contratado.

São Paulo, 22 de julho de 2009.


COMPANHIA DE CONCESSÕES RODOVIÁRIAS
Leonardo Couto Vianna
Diretor


Antonio Linhares da Cunha
Diretor

Rua Joaquim Floriano, 889 - Itaim Bibi
São Paulo - SP - cep 04534-013 - fone: 11 3078-1836

ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS
tabelião

Reconheço, por semelhança, as firmas de: LEONARDO COUTO VIANNA e ANTONIO LINHARES DA CUNHA, no documento sem valor econômico
São Paulo, 23 de julho de 2009.
Em Teste.

RENATO CAMPOS DE SOUZA - ESCRIVENTE AUTORIZADO - R\$ 5,801
Selo(s): 2 Atos: 1077AA 0983306

Colégio Notarial do Brasil - SP
FIRMA 2
1077AA083306

TABELÃO DE NOTAS
SÃO PAULO



CORECON SP
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Certificamos para todos os fins de direito que a empresa ERNST & YOUNG TERCO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ nº 59.527.788/0001-31, com sede na Rua Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1.830 - Torre II - 6º Andar – Vila Nova Conceição - São Paulo/SP e capital social de R\$ 32.099.692,00 está devidamente registrada no CORECON-SP - 2ª Região, sob nº RE/4.194 desde 21/07/1999 e quite com as anuidades até o exercício de 2012, tendo como Economista Responsável a Sra. Tatiana da Ponte, Corecon - SP - 2ª Região, nº 29.588, também quite com suas anuidades até o exercício de 2012, gozando assim, de todos os direitos e prerrogativas conferidas pela Lei Nº 1.411 de 13 de Agosto de 1951, regulamentada pelo Decreto Nº 31.794 de 17 de Novembro de 1952, com as modificações dadas pela Lei Nº 6.021 de 03 de Janeiro de 1974, Lei Nº 6.537 de 19 de Junho de 1978 e Consolidação da Legislação da profissão de Economista, a executar atividades técnicas de Economia e Finanças inerentes ao campo profissional do Economista. Certificamos ainda, que a Companhia de Concessões Rodoviárias (CCR), conforme atestado datado em 22 de julho de 2009, declara que a empresa ERNST & YOUNG TERCO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., prestou serviços de assessoria empresarial no processo de análise de oportunidades no período de agosto de 2008 até outubro de 2008, referentes a projetos de concessão/PPP no setor de transporte público urbano no Brasil – BRT (Bus Rapid Transit), VLT (Veículo Leve Sobre Trilhos), VLP (Veículo Leve Sobre Pneus) e sistemas metroviários. Os serviços abrangeram: Levantamento de iniciativas relacionadas à viabilização de PPP/Concessão no setor de transporte público urbano (VLT, BRT, VLP, Metrô), nas esferas municipal, estadual e federal; Levantamento de informações acerca de cada projeto identificado e de dados socioeconômicos das regiões de influência; Definição de grupos de projetos homogêneos; Análise dos riscos associados a cada projeto: financeiro, operacional, demanda e político; Classificação e hierarquização do projeto, conforme os riscos avaliados. Eu, Márcia Gomes Godoy Sá, Chefe do Depto. De Registros, certifico e dou fé. Conselho Regional de Economia da 2ª Região em São Paulo, aos 18 de maio de 2012.


Márcia Gomes Godoy Sá
Chefe do Depto. de Registro



CORECON SP
SELO DE AUTENTICIDADE
020.162

ISENTO do reconhecimento de
FIRMA nos termos do Artigo 1.º
do Decreto Federal nº 63.166
de 26-08-68.



MITSUMI & Co. (Brasil) S.A.

MATRIZ :

Av. Paulista 1842 - 23º andar
Ed. Cetenco Plaza "Torre Norte", Bela Vista
CEP: 01310-923 São Paulo - SP - Brasil

Telefone : (011) 3371-9700

Fax : (011) 3371-9747

Inscrições: CNPJ 61.139.697/0001-70 - Estadual 104.209.624.114 - Municipal 1.196.692-0 - CORCESP J.-19

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa de consultoria **ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.527.788/0001-31, com sede em São Paulo - SP, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1.830, Torre I, 5º e 6º andares, executou de forma satisfatória as condições previstas no Contrato firmado com a **MITSUMI & CO., LTD (Mitsui)**, referente aos serviços de Assessoria Empresarial para estudo de *benchmark* internacional de mercado acerca de modelos de viabilidade para a implementação e concessão de sistemas de Trem de Alta Velocidade (TAV).

OBJETIVO DO CONTRATO:

Elaboração de estudo, com base em referências internacionais de contratos de implementação de Trens de Alta Velocidade, visando a suportar tratativas entre a Mitsui e representantes do governo brasileiro na definição do modelo de *project finance* para a Concessão ou Parceria Público-Privada (PPP) do TAV entre as cidades do Rio de Janeiro e São Paulo. O valor estimado do empreendimento é de US\$ 15 bilhões.

VALOR DO CONTRATO:

US\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Dólares)

PRAZO CONTRATUAL:

Os trabalhos foram realizados de Outubro de 2008 até Dezembro de 2008.

EMPRESA CONTRATANTE:

Mitsui & Co., Ltd
Avenida Paulista, 1842, 23º andar
Edifício Cetenco Plaza "Torre Norte"
São Paulo - SP
CEP 01310-200

SERVIÇOS REALIZADOS:

- Elaboração de Nota Técnica abordando, com base na experiência internacional, as possíveis vantagens de se adotarem procedimentos licitatórios separados para a construção e operação do TAV Rio de Janeiro – São Paulo;



mitsui & Co. (Brasil) S.A.

MATRIZ :

Av. Paulista 1842 - 23^o andar
Ed. Cetenco Plaza "Torre Norte" , Bela Vista
CEP: 01310-923 São Paulo - SP - Brasil

Telefone : (011) 3371-9700
Fax : (011) 3371-9747

Inscrições: CNPJ 61.139.697/0001-70 - Estadual 104.209.624.114 - Municipal 1.196.692-0 - CORCESP J.-19

- Elaboração de apresentação, com base na experiência internacional, acerca de aspectos contratuais e de riscos inerentes ao projeto do TAV Rio de Janeiro – São Paulo. Os aspectos analisados e exemplificados foram: inflação, risco cambial, risco de demanda, *step-in-rights* e pagamento por término antecipado.

Participaram da execução dos serviços acima descritos os seguintes profissionais:

- Luiz Cláudio de Sousa Campos;
- Gianluca Favalaro
- Gustavo Adolfo Leite de Gusmão;

Os trabalhos executados atenderam plenamente todos os requisitos do serviço contratado.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2009.

Hayato Yanagisawa

Diretor

11-3371-9769

h.yanagisawa@mitsui.com



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Certificamos para todos os fins de direito que a empresa ERNST & YOUNG TERCO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ nº 59.527.788/0001-31, com sede na Rua Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1.830 - Torre II - 6º Andar - Vila Nova Conceição - São Paulo/SP e capital social de R\$ 32.099.692,00 está devidamente registrada no CORECON-SP - 2ª Região, sob nº RE/4.194 desde 21/07/1999 e quite com as anuidades até o exercício de 2012, tendo como Economista Responsável a Sra. Tatiana da Ponte, Corecon - SP - 2ª Região, nº 29.588, também quite com suas anuidades até o exercício de 2012, gozando assim, de todos os direitos e prerrogativas conferidas pela Lei Nº 1.411 de 13 de Agosto de 1951, regulamentada pelo Decreto Nº 31.794 de 17 de Novembro de 1952, com as modificações dadas pela Lei Nº 6.021 de 03 de Janeiro de 1974, Lei Nº 6.537 de 19 de Junho de 1978 e Consolidação da Legislação da profissão de Economista, a executar atividades técnicas de Economia e Finanças inerentes ao campo profissional do Economista. Certificamos ainda, que a empresa Mitsui & Co. (Brasil) S.A., conforme atestado datado em 22 de julho de 2009, declara que a empresa ERNST & YOUNG TERCO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., prestou serviços de Assessoria Empresarial no período de outubro de 2008 até dezembro de 2008, para estudo de benchmark internacional de mercado acerca de modelos de viabilidade para a implementação e concessão de sistemas de Trem de Alta Velocidade (TAV) entre as cidades do Rio de Janeiro e São Paulo. Os serviços abrangeram: Elaboração de Nota Técnica abordando, com base na experiência internacional, as possíveis vantagens de se adotarem procedimentos licitatórios separados para a construção e operação do TAV. Elaboração de apresentação, com base na experiência internacional, acerca de aspectos contratuais e de riscos inerentes ao projeto do TAV. Os aspectos analisados e exemplificados foram: inflação, risco cambial, risco de demanda, step-in-rights e pagamento por término antecipado. Eu, Márcia Gomes Godoy Sá, Chefe do Depto. De Registros, certifico e dou fé. Conselho Regional de Economia da 2ª Região em São Paulo, aos 17 de maio de 2012.


Márcia Gomes Godoy Sá
Chefe do Depto. de Registro

ISENTO do reconhecimento de
FIRMA nos termos do Artigo 1.º
do Decreto Federal nº 63.166
de 26-08-68.



CORECON SP
SELO DE AUTENTICIDADE
020.164



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA DE JUIZ DE FORA - PJF, por intermédio da DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DPGE, localizada em Juiz de Fora, no estado de Minas Gerais, na Av. Brasil, 2001 - 5º andar, atesta para os devidos fins que a empresa ERNST & YOUNG I.P., por intermédio de sua associada no Brasil, ERNST & YOUNG CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 59.527.788/0001-31, com sede em São Paulo - SP, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1.830, Torre 1, 5º e 6º andares, vem prestando de forma satisfatória serviços de assessoria empresarial.

OBJETIVO DO CONTRATO:

Estudo de viabilidade para a Implantação de um sistema de Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) na Cidade.

VALOR DO CONTRATO:

US\$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil dólares norte americanos)

PRazo CONTRATUAL:

Maio/2004 a Janeiro/2005

APOIO FINANCEIRO:

A elaboração dos serviços de assessoria em menção conta com recursos subvencionados da United States Trade and Development Agency (USIDA).

ESCOPO DOS SERVIÇOS:

Os seguintes serviços são escopo do contrato em menção:

- ✓ Revisão e Diagnóstico dos Estudos de Demanda de Juiz de Fora;
- ✓ Atualização dos Dados de Demanda;
- ✓ Avaliação da Infra-estrutura e Opções de Sinalização;
- ✓ Avaliação das Opções de Material Rodante;
- ✓ Procedimentos de Bilhetagem, Transferências e Fluxo de Passageiros;
- ✓ Recomendações do Sistema.

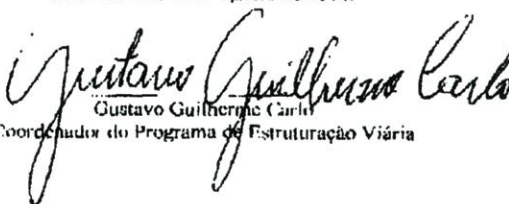
Dentre os serviços acima listados, as atividades referentes à Revisão e Diagnóstico dos Estudos de Demanda de Juiz de Fora já foram satisfatoriamente realizadas.

Participam da execução dos serviços acima listados os seguintes profissionais:

- Carlos Alberto Miranda;
- Luiz Cláudio S. Campos;
- Eduardo Vargas Rêdes;
- Eduardo L. P. Martins;
- Sérgio Almeida;
- Maurício Pinho C. Maia;
- Leonardo Santos.

Os trabalhos executados atenderam plenamente todos os requisitos do serviço contratado.

Juiz de Fora, 18 de agosto de 2004.


Gustavo Guilherme Carlo
Coordenador do Programa de Estruturação Viária



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO Nº F/1172/2005

CERTIFICAMOS que a empresa ERNST & YOUNG CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA., com endereço à Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1830 – Torre II – 6º andar - na cidade de São Paulo - Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 59.527.788/0001-31, apresentou atestados de Capacidade Técnica referente aos serviços prestados às empresas: Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica da Prefeitura de Juiz de Fora - Estado de Minas Gerais, datado de 18/08/2004; METROFOR Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos, datado de 07/04/2005; os quais ficaram registrados neste Conselho Regional de Administração. CERTIFICAMOS, também que a referida empresa se encontra registrada neste CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO sob o nº 7186 e tem como Técnico Responsável o Administrador Jorge Luiz Canabarro Menegassi, portador do RG nº 004.335.783-9 - SSP/SP, CPF nº 507.615.017-20 e registrado neste Conselho Regional de Administração sob o registro secundário nº 62432 estando devidamente habilitada para prestar serviços na área do Administrador, conforme preceitua a Lei nº 4769 de 09 de setembro de 1965. Esta certidão tem validade de 180 (cento e oitenta) dias a contar desta data. Por ser verdade eu, Marco Antonio Pulla, constatei e datilografei e, Aureliano Rodrigues de Oliveira Filho, Supervisor, conferiu e certificou. São Paulo, 17 de maio de 2005.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x



Rua Estados Unidos, 865/889 Jardim América CEP 01427-001 São Paulo SP

Fone (11) 3082 7066 Fax (11) 3082 7438

www.crasp.com.br e-mail crasp@crasp.net

Fortaleza, 30 de abril de 2002

ATESTADO

A COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Vinte e Quatro de Maio, 60 - Centro, inscrita no CGC sob o nº 02.003.575/0001-93, atesta para os devidos fins que a empresa de consultoria **ERNST & YOUNG CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.527.788/0001-31, com sede em São Paulo - SP, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1830, Torre II 6º Andar e a empresa **AP - Engenheiros e Consultores S/C**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.113.172/0001-81, com sede no SRTV Sul, Quadra 701, Bloco K, Salas 405/06, Brasília-DF, sendo a primeira líder do consórcio ERNST & YOUNG/AP, executou de forma satisfatória, o Contrato nº 013/METROFOR/2000 e respectivo Termo Aditivo a Ordem de Serviço nº 01/2000.

OBJETIVO DO CONTRATO:

Serviços de Consultoria Financeira Mercadológica e Negocial Para Participação da Iniciativa Privada na Operação e Manutenção do METROFOR.

VALOR DO CONTRATO:

R\$ 863,113,72 (oitocentos e sessenta e três mil, cento e treze reais e setenta e dois centavos)

PRAZO DO CONTRATO:

11.08.2000 A 10.08.2001

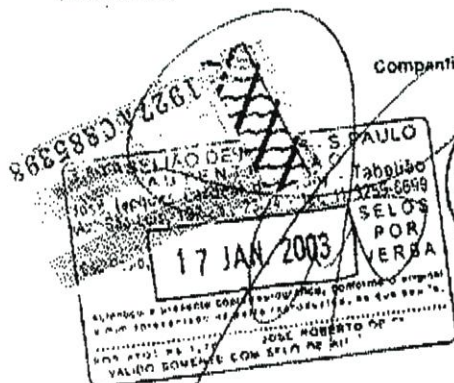
APOIO FINANCEIRO:

A elaboração dos serviços de consultoria, em menção, contou com o apoio financeiro (doação) do BIRD - Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento.

SERVIÇOS REALIZADOS:

Os seguintes serviços de engenharia consultiva foram realizados:

- **Caracterização e Análise de Conjuntura**
Identificação da relação da empresa METROFOR com os órgãos, entidades e empresas públicas e privadas intervenientes com o planejamento e operação do transporte coletivo na Região Metropolitana de Fortaleza;
- **Análise da Demanda Futura**
Análise da demanda futura utilizando a matriz de origem destino disponível e os estudos de simulação realizados com a utilização do modelo EMME-2;
- **Análise Econômica**
Executada considerando as situações sem o Projeto e com o Projeto. Cálculo das taxas internas de retorno, análise de sensibilidade e de risco e custos - benefícios;



TERMO ADITIVO Nº01/2001 AO CONTRATO 013/METROFOR/2000.**OBJETIVO:**

Anteprojeto Básico da Linha Leste do Sistema de Transporte Metropolitano de Fortaleza - Projeto METROFOR.

VALOR DO ADITIVO:

R\$ 172.547,00 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais)

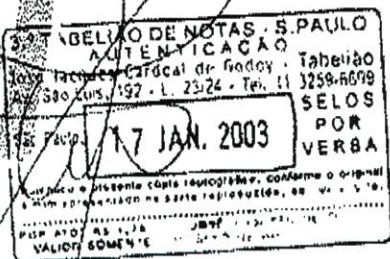
PRAZO:

Prorrogado por 90 dias. Término 08.11.2001

SERVIÇOS REALIZADOS:

- **Identificação da Área / Coleta de Informações**
Compreensão do significado da mobilidade urbana nas áreas Leste/Sudeste da cidade de Fortaleza e das demandas existentes para consolidação de um sistema de transportes de alta capacidade;
- **Caracterização da Demanda**
Desenvolvimento do estudo de demanda, permitindo uma análise, comparativa coerente entre os resultados já verificados e os obtidos com a inclusão da linha leste.
A demanda deve permitir a identificação de pólos de geração e atração de viagens, linhas de desejo e potencialidade de integração com outros modais, considerar as hipóteses previstas para os diversos cenários.
- **Definição das Alternativas Tecnológicas**
Análise e avaliação do emprego das diversas alternativas tecnológicas disponíveis no mercado, compatibilizando-as com a demanda e suas projeções, a ocupação e uso do solo, o sistema viário e a possibilidade de integração com outros modais;
- **Estudo de Traçado e Circulação**
Estudo do traçado contemplando o atendimento da demanda, sua inserção no tecido urbano, sistema viário e aspectos atinentes ao uso e ocupação do solo.
Localização das estações com condições de acessibilidade ao pedestre e circulação de veículos, existência ou instalação de pólos de atividades e a possibilidade de integração com outros modais;
- **Investimento e Viabilidade**
Defina a alternativa tecnológica, a diretriz do traçado e a localização das estações, o anteprojeto deve apresentar uma estimativa dos custos de investimentos necessários a viabilização da implantação do projeto.
- **Pesquisas / Edições**
Realização de vãos, para que a partir da documentação fotográfica gerada se tenha uma base digital atualizada de informações, retratando os corredores e os equipamentos geradores de tráfego, restrições, etc.

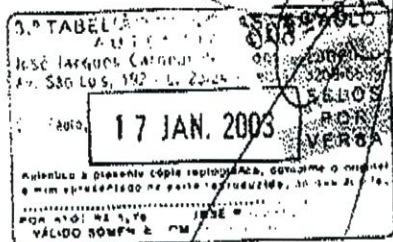
SP 192741 C888399



Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR
Rua Vinte e Quatro de Maio, 60
Cep. 60.020-001 Centro Fortaleza - CE
Tel (085) 455 7000 Fax 212 4848
www.metrofor.ce.gov.br



- **Análise Financeira**
Determinação do valor presente do negócio.
Análise da receita tarifária e extra-tarifária, custos operacionais e de depreciação.
Análise do impacto nas contas orçamentárias e definição de estratégias adequadas para modelagem da concessão dos serviços;
- **Avaliação de Opções para Project Finance**
Desenvolvimento de modelo financeiro que permita análise de sensibilidade e de identificação prévia dos riscos, bem como, identificar medidas mitigadoras necessárias para garantir atratividade aos investidores potenciais qualificados;
- **Eventos**
Realização de seminários que proporcionem elementos decisórios para a escolha da alternativa institucional;
- **Estrutura do Projeto de Concessão**
Definição da estrutura do projeto de concessão da alternativa institucional definida, da organização do processo de licitação e dos termos da concessão;
- **Assessoria Jurídica**
Assessoria jurídica relativa à análise da estrutura do projeto de concessão, do processo de licitação e dos termos da concessão a ótica jurídico - institucional;
- **Anexos Técnicos do Edital de Licitação**
Descrição detalhada dos diversos elementos necessários à perfeita caracterização do sistema, dos serviços e do desempenho requerido do concessionário.



Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR
Rua Vinte e Quatro de Maio, 60
Cep. 60.020-001 Centro Fortaleza - CE
Tel. (085) 455 7000 Fax 212 4848
www.metrofor.ce.gov.br





Pela empresa ERNST & YOUNG CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, participaram da execução dos serviços descritos os seguintes profissionais:

- Carlos Alberto Miranda;
- Luiz Cláudio S. Campos;
- Eduardo Barbosa Seixas;
- Eduardo Vargas Rêdes;
- Aluizio Loureiro Pinto;
- Nilda M. C. P. G. Loene;
- Roberto Moura Sales;
- Osvaldo Hugo Montenegro Riedel;
- Marcelo Luiz Maia Gomes;
- Adauto Farias;
- Bruno Gaspar Mello.

Pela empresa AP - Engenheiros Consultores S/C, participaram da execução dos serviços descritos os seguintes profissionais:

- Mário Antônio Garcia Picanço;
- José Laerte de Araújo;
- Paulo Assis Benites;
- Renato Gicovate;
- Carlos Eduardo Maffei;
- Silvana Zioni;
- Stanislav Feriandic;
- Clodoaldo Pinto Filho;
- Victor Maria Figueiredo Júnior.


LUIZ EDUARDO BARBOSA DE MORAES
Diretor-Presidente




Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR
Rua Vinte e Quatro de Maio, 60
Cep 60.020-001 Centro Fortaleza - CE
Tel (085) 465 7000 Fax 212 4848
www.metrofor.ce.gov.br

